

i—AO SNR. CONDE DA CUNHA, 1767.

Illmo. e Exmo. Snr.—Já dei conta a V. Exa. em diferentes cartas q'. Sua Magestade que Deos Guarde quando foi servido nomear-me para este Governo, me mandou instruir de que devia oppor-me inflexivelmente a todos os novos descubertos de ouro que se intentassem fazer para estas partes, e logo que cheguei a esta Capitania succedeo apparecer o do Rio pardo, que deo principio a questão de Demarcações entre esta Capitania, e a de Minas, que está pendente da rezolução de V. Ex.

Na conformidade daquellas Ordens, mandei hum destacamento a impedir o novo Descuberto e dei conta a Sua Magestade foi o mesmo Senhor servido rezolver que approvava a minha determinação, e com novas Ordens apertou mais a prohibição de semelhantes Minas.

No meyo desta conjunctura me escreveo o Senhor Governador Luiz Diogo para que mande retirar o meo Destacamento, o que não posso fazer sem proceder diametralmente contra as Ordens que me são expedidas; e nestes termos recorro a V. Exa. inviando as respostas que já tinha feitas para o dito Snr. Governador de Minas sobre esta materia para que V. Exa. possa medear com sua providencia, atalhando toda a duvida ou questão que daqui possa originar-se.

Eu estimaria que o dito Snr. Governador tomase a si impedir aos seus subditos o continuarem nestes intentos, para eu poder retirar o meu destacamento, porque me dá incommodo conserva-lo naquelle citio dezerto, e me he muito necessario para o serviço da Praça.

Se V. Ex. quizer mais alguma informação do que se tem passado sobre as demarcações poderei dar a V. Ex. todas as necessarias porque tenho ajuntado copia de documentos. Deos Guarde a V. Ex. S. Paulo, 26 de Março de 1767.
—*D. Luiz Antonio de Souza.*

j—AO CONDE DA CUNHA, 1767.

Illmo. e Exmo. Snr.—Seria muito conveniente no tempo prezente que o Snr. General de Minas mandasse embarçar nos seus Registos a passagem dos moradores desta Capitania

